REGISTRO DE IMÓVEIS — SÃO SEBASTIÃO
REGISTRO GERAL

Livro Nº 2 Ano: 1.986.

MATRÍCULA Nº 24.983 FICHA Nº 01 DATA 09/09/1.986.

IMÓVEL-UMA ÁREA DE TERRAS com 90.000,00 ms2. (noventa mil metros quadrados), situada no local denominado "ARROZAL", no Distrito e Município de ilhabela, desta Comarca e Circunscrição Imobiliária de São Sebastião, - deste Estado de São Paulo, área essa que têm início no ponto "B", localizado à 190,00 ms. (cento e noventa metros) do ponto "A", o qual se localiza distante cerca de 940,00 ms. (novecentos e quarenta metros) do marco de cimento localizado à margem direita da atual Estrada de Rodagem 131-SP - Ilhabela-Ponta das Canas, ponto "A" esse, situado na cerca divisória da Fazenda Garapocaia; desse ponto "B", segue pelo rumo 65º24' SE, na extensão de 450,00 ms. (quatrocentos e cincoenta metros), até o ponto "C", desse ponto deflete num ângulo de 90º na extensão de 200,00-ms. (duzentos metros) até o ponto "D", onde deflete novamente para a direita num ângulo de 90º na extensão de 450,00 ms. (quatrocentos e cincoenta metros), até encontrar o ponto "E", onde deflete novamente para a direita num ângulo de 90º na extensão de 200,00 ms. (duzentos metros) até encontrar o ponto "B" em que se iniciou a descrição do perimetro. -

CADASTRO MUNICIPAL nº 0110.9999.0100. -

PROPRIETÁRIO:- BANCO ITAÚ S/A., com séde na Capital deste Estado de -- São Paulo, na Rua Boa Vista nº 176, inscrito no CGC/MF. sob nº 60.701.190/0001-04. -

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 16.428, fls. 22/23, Livro 3-U, 27/-11/1975, neste Cartório. -

O OFICIAL SUBSTITUTO,

Washington Luis Papini.

R. 1 - Em 09 de Setembro de 1.986.- "VENDA E COMPRA"

Pela Escritura Pública datada de 11 de Julho de 1.986, lavrada às fls. nº 151 do Livro nº 1.011 no 26º Cartório de Notas da Capital deste Estado de São Paulo, o BANCO ITAÚ S/A., supra qualificado, VENDEU o imóvel objeto desta MATRICULA, pelo preço de CZ$ 4.802,73 (valor venal ano de 1.986 - CZ$ 174.473,19), à UNIFINA S/A - IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES - GRUPO ITAÚ, com séde na Capital deste Estado de São Paulo, na - Rua das Guajuviras nº 100 - Bloco B - 6º andar, inscrita no CGC/MF.sob o nº 33.239.237/0001-89.- Eu, , Sidney Cursino dos Santos, Escrevente Autº. conferi o Título.- Eu, , Osmar Anastácio de Jesus, Esc. Autº. datilografei.-

O OFICIAL SUBSTITUTO,

Washington LUis Papini.

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:23/03/2019 07:14:18

R. 2/24.983 - Em 09 de Setembro de 1.986.- "VENDA E COMPRA"

Pela Escritura Pública datada de 11 de Julho de 1.986, lavrada às fôlhas nº 155 do Livro nº 1.011 no 26º Cartório de Notas da Capital deste Estado de São Paulo, a UNIFINA S/A - IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES - GRUPO ITAÚ, retro-qualificada, VENDEU o imóvel objeto da presente MATRICULA, pelo preço de CZ $ 36.000,00 (valor venal ano de 1.986 - CZ$ 174.473,19), à CICOMAC - AGRO - INDUSTRIAL, EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO S/A., com séde na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Coronel Xavier de Toledo nº 140, 2º andar, sala 6, inscrita no CGC/MF. sob nº 60.865.664/0001-45.- Eu, Sidney Cursino dos Santos, Esc. Autº. conferi o Título.- Eu, Osmar Anastácio de Jesus, Esc. Autº. datilografei.-

O OFICIAL SUBSTITUTO,

Washington Luis Papini.

AV. 3 - Em 06 de maio de 2015
Ref. prenotação n. 100.121, de 30 de abril de 2015

PENHORA: Averba-se, conforme Mandado de Averbação, instruído com o Ofício n. 288/15, ambos expedidos em 17 de abril de 2015, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Serra Negra - SP, nos autos n. 0000376-64.2011.8.26.0595 - (Ordem n. 11/11), da ação de Execução Fiscal - Dívida Ativa, movida pela FAZENDA NACIONAL, CNPJ n. 00.394.460/0216-53, em face de PADARIA CICOMAC SERRANA LTDA - EPP, CNPJ n. 04.397.575/0001-40, com sede na Rua Padre João Batista Lavello, n. 21, loja 4, Serra Negra - SP, **que o imóvel foi penhorado** nos referidos autos, para garantia de uma dívida no valor de R$ 39.452,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais), correspondente ao mês de novembro de 2011, tendo sido nomeado depositário do bem VIVALDO CURI, inscrito no CPF sob o n. 008.521.398-53. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos ao final, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento, conforme subitem 1.7, das notas explicativas da tabela II, anexa à Lei Estadual n. 11.331, de 26 de dezembro de 2002. (Microfilme n. 100.121).

PABLO RODRIGO ALVAREZ
Escrevente

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

AV. 4 - Em 05 de julho de 2016
Ref. prenotação n. 103.879, de 30 de junho de 2016

INDISPONIBILIDADE: Procede-se a esta averbação, nos termos do Protocolo da Indisponibilidade n. 201606.2916.00155321-IA-609, disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 29 de junho de 2016, processo n. 25835201101509000 3, para constar que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens da proprietária **CICOMAC AGRO INDUSTRIAL EMPREENDIMENTOS E COMERCIO S/A**, qualificada, pelo Tribunal Regional Federal da 9ª Região - 15ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR. Ato isento de emolumentos. (Microfilme n. 103.879).

MARIA RAMOS LOPES PEREIRA
Escrevente

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

AV. 5 - Em 11 de novembro de 2016
Ref. prenotação n. 104.982, de 04 de novembro de 2016

==========continua na ficha 02==========

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:23/03/2019 07:14:18

MATRÍCULA	FICHA
24.983	02

São Sebastião, 11 de novembro de 2016

INDISPONIBILIDADE: Procede-se a esta averbação, nos termos do Protocolo da Indisponibilidade n. 201611.0410.00207473-IA-041, disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 04 de novembro de 2016, processo n. 04214201196509006, para constar que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens da proprietária **CICOMAC AGRO INDUSTRIAL EMPREENDIMENTOS E COMERCIO S/A**, qualificada, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - 3ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais - PR. Ato isento de emolumentos. (Microfilme n. 104.982).

MARIA RAMOS LOPES PEREIRA
Escrevente

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

AV. 6 - Em 24 de novembro de 2016
Ref. prenotação n. 105.070, de 18 de novembro de 2016

INDISPONIBILIDADE: Procede-se a esta averbação, nos termos do Protocolo da Indisponibilidade n. 201611.1810.00212537-IA-120, disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 18 de novembro de 2016, processo n. 10124201265109008, para constar que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens da proprietária **CICOMAC AGRO INDUSTRIAL EMPREENDIMENTOS E COMERCIO S/A**, qualificada, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - 17ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR. Ato isento de emolumentos. (Microfilme n. 105.070).

MARIA RAMOS LOPES PEREIRA
Escrevente

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

AV. 7 - Em 22 de novembro de 2017
Ref. prenotação n. 108.110, de 17 de novembro de 2017

CANCELAMENTO: Averba-se, nos termos do Protocolo de Cancelamento n. 201711.1608.00402345-TA-730, disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 16 de novembro de 2017, processo n. 25835201101509000 3, o **cancelamento da indisponibilidade** objeto da AV. 4. Ato isento de emolumentos. (Microfilme n. 108.110).

PABLO RODRIGO ALVAREZ
Escrevente

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

AV. 8 - Em 04 de dezembro de 2017
Ref. prenotação n. 108.229, de 30 de novembro de 2017

CANCELAMENTO: Averba-se, nos termos do Protocolo de Cancelamento n. 201711.2814.00410628-TA-250, disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 28 de novembro de 2017, processo n. 04214201196509006, o **cancelamento da indisponibilidade** objeto da AV. 5. Ato isento de emolumentos. (Microfilme n. 108.229).

CLAUDIONOR AGOPIAN DE LUCENA
Escrevente

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

continua no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:23/03/2019 07:14:18

MATRÍCULA 24.983 | FICHA 02 VERSO

AV. 9 - Em 23 de janeiro de 2018
Ref. prenotação n. 108.639, de 19 de janeiro de 2018

INDISPONIBILIDADE: Procede-se a esta averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade n. 201801.1911.00433138-IA-090, disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 19 de janeiro de 2018, processo n. 20592201165209006, para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **CICOMAC AGRO INDUSTRIAL EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO S.A.**, qualificada, pelo Juízo da 18ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba - SP. Ato isento de emolumentos. (Microfilme n. 108.639).

PABLO RODRIGO ALVAREZ
Escrevente

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

AV. 10 - Em 21 de fevereiro de 2018
Ref. prenotação n. 108.841, de 20 de fevereiro de 2018

ARRECADAÇÃO: Conforme Ofício expedido em 07 de fevereiro de 2018, pelo Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo - SP, nos autos n. 0018788-39.2012.8.26.0100, da ação de falência de CICOMAC AGRO INDUSTRIAL EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO S/A, procede-se a presente averbação para constar a ARRECADAÇÃO do imóvel objeto desta matrícula nos referidos autos. Ato isento de emolumentos. (Microfilme n. 108.841).

PABLO RODRIGO ALVAREZ
Escrevente

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

AV. 11 - Em 24 de abril de 2018
Ref. prenotação n. 109.367, de 23 de abril de 2018

INDISPONIBILIDADE: Procede-se a esta averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade n. 201804.2013.00492541-IA-810, disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 20 de abril de 2018, processo n. 7183420115090002, para constar que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **CICOMAC AGRO INDUSTRIAL EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO S.A.**, qualificada, pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR. Ato isento de emolumentos. (Microfilme n. 109.367)

WALTERLY RODRIGUES DE SOUSA
Escrevente

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

AV. 12 - Em 17 de setembro de 2018
Ref. prenotação n. 110.620, de 14 de setembro de 2018

INDISPONIBILIDADE: Procede-se a esta averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade n. 201809.1217.00601395-IA-560, disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 12 de setembro de 2018, processo n. 04249201201009004, para constar que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **CICOMAC AGRO**

.-(continua na ficha 03)-.-

PARA SIMPLES VISUALIZAÇÃO - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE CO

MATRÍCULA 24.983 | FICHA 03

São Sebastião, 17 de setembro de 2018.

INDUSTRIAL EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO S.A., qualificada, pelo Juízo da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR. Ato isento de emolumentos. (Microfilme n. 110.620)

PABLO RODRIGO ALVAREZ
Escrevente

CÍCERO EUGENIO DE LIMA
SUBSTITUTO

CÍCERO EUGENIO DE LIMA
SUBSTITUTO

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE CO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:23/03/2019 07:14:18